


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 34/2022

31 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002510/2022-23

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO - UMA ABORDAGEM VIA MODELAGEM DE FENÔMENOS REAIS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Educação Matemática no Ensino Médio - uma Abordagem via Modelagem de Fenômenos Reais** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação da UFU - Campus Patos de Minas	01	UFU - Campus Patos de Minas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durarem as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU. Ou apresentação do cartão de vacina com as doses disponibilizadas até o momento da inscrição.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Estar cursando, no mínimo, segundo período do curso.

3.2.2. Não totalizar mais de 24 (vinte e quatro) bolsas de extensão.

3.2.3. Atividades dos bolsistas são realizadas, em sua maioria, durante horário comercial. Havendo a possibilidade de abertura de uma turma noturna (duas horas) para atendimento do público inscrito.

3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.5. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** marta@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID-19. Ou cartão de vacina com as doses disponibilizadas até o momento da inscrição.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Comprovante de experiência em docência (monitoria, aulas em escolas de ensino básico, etc).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 34**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo único no formato PDF**.

4.5. Para certificação do recebimento da documentação o email será respondido pelo responsável.

4.6. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.7. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: aula expositiva, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.4. A Nota Final do processo de seleção será a média aritmética simples entre o coeficiente de rendimento do aluno (peso 1), nota da prova didática (peso 2) e experiência de sala de aula (peso 2).

8.5. A prova didática, apresentada no item 8.4, terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

8.6. A experiência em sala de aula, apresentada no item 8.4, será computada em semestres, ou seja, cada semestre corresponderá a um ponto. Será considerado como semestre qualquer período de 4 (quatro) a 6 (seis) meses completos.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.8. Da prova Didática:

Aula expositiva, de 10 min à 20 min, na plataforma Microsoft Teams pelo [LINK](#).

- Início as 8h 00min. O horário das provas será pela ordem alfabética dos nomes dos inscritos.

- Ementa: função exponencial e função logarítmica.

Bibliografia sugerida: Livros do ensino médio.

- IEZZI, G., DOLCE, O. e MURAKAMI, C. Fundamentos da matemática elementar. Editora Atual: São Paulo. Vol. 2.

- DEMANA, F. D. et al. Pré-Cálculo. Pearson: São Paulo.

- THOMAS, G. B., WEIR, M. D. e HASS, J. Cálculo. Pearson: São Paulo, Vol. 1.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: marta@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	03/02/2022 a 18/02/2022
Inscrições	03/02/2022 a 18/02/2022
Análise documental	03/02/2022 a 21/02/2022
Avaliação	23/02/2022 às 8h 00min
Resultado Parcial	24/02/2022
Recebimento dos Recursos	25/02/2022
Resultado Final	03/03/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: marta@ufu.br

Uberlândia-MG, 03 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 31/01/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340752** e o código CRC **700C0280**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O projeto intitulado Educação Matemática no Ensino Médio - uma Abordagem via Modelagem de Fenômenos Reais, vinculado ao programa PEIC 2022 foi concebido com o intuito de divulgar o trabalho da Universidade Federal de Uberlândia na região de Patos de Minas e de contribuir para melhoria da formação matemática da população por meio de aplicação à temas atuais e importantes. Todos os dados utilizados no projeto serão retirados da internet.

JUSTIFICATIVA: O ensino na educação básica brasileira têm se mostrado deficiente especialmente no que tange a aplicação da teoria à prática.

OBJETIVOS:

GERAL: Contribuir para formação matemática prática do público alvo.

ESPECÍFICOS: Divulgar o Campus UFU Patos de Minas na região.

Estudar tópicos matemáticos do ensino médio e suas aplicações.

Trabalhar noções de ética e responsabilidade no mundo digital.

Trabalhar escrita técnica com as normativa existente.

PERFIL DO BOLSISTA:

Proativo, dinâmico, responsável, assíduo, pontual e comunicativo.

Ter conhecimento básicos em informática.

Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipes.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Elaboração de material pedagógico: apostilas, slides, etc.

Confecção de relatórios.

Participação e auxílio na distribuição do material pedagógico aos participantes.

Participação nas reuniões relacionadas ao projeto.

Aulas online ou presenciais relacionados aos tópicos a serem estudados.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa proporcionará ao aluno a oportunidade de aprimoramento e/ou engajamento na docência contribuindo para formação profissional do mesmo. Além de permitir maior dedicação do(a) aluno(a) ao seu curso de graduação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						

09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

